

PORTARIA Nº 840, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027910/2009-15,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 10.674.583/0002-70, situada no Município de Amparo – SP, na Rua Marechal Bittencourt, 565 - Ribeirão, CEP 13.904-050, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Amparo e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Monte Alegre do Sul, Tuiuti, Vargem, Pedra Bela, Morungaba e Lindóia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE